



**CONTROLADORIA INTERNA GERAL**



**ANÁLISE DE CONTROLE Nº 015/2025.**

**ORIGEM: DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES - AESGA**

A Sra. Rosilane Régis da Costa Sobrinho

**Processo nº 011/2025.**

**Dispensa de Licitação nº 010/2025**

**EMENTA:** Exame. Cumprimento do Art. 31 e 74 da Constituição Federal. Lei Municipal nº 4.054/2014, Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 049/2023.

## **1. OBJETO**

**1.1** O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e higienização, para suprir as necessidades da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

## **2. INTRODUÇÃO**

**2.1.** No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 4.054, de 15 de setembro de 2014, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

**2.2.** Outrossim, não obstante o cumprimento de suas obrigações aqui apontadas, este Órgão de Controle, visando garantir maior transparência, moralidade, controle de legalidade e do patrimônio público, usualmente, aconselha aos gestores públicos acerca do cumprimento dos requisitos mínimos necessários para efetivação do certame e das contratações e parcerias (convênios, acordos e etc.), demonstrando, sempre que reputa conveniente, as recomendações/determinações dos órgãos de controle externo.

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE

(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00





CONTROLADORIA INTERNA GERAL

FL. 256  
AESC

### 3. DO RELATÓRIO

3.1. Pertinente ao presente requerimento enviado através de CI S/N – Departamento de Contratações - AESGA, recebido no dia 27 de março de 2025, com o fito de examinar o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre **Dispensa de Licitação**;

3.2. Consta nos autos a solicitação da Divisão de Serviços Gerais da AESGA, assim como o Documento de Formalização da Demanda - DFD, apontando a necessidade da contratação, os objetivos a serem alcançados, a indicação do recurso orçamentário, e as especificações e quantitativos a serem contratados;

3.3. Consta nos autos o Aviso de Cotação de Preços publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, publicado em 17/03/2025, bem como as convocações formalizados aos fornecedores para a apresentação das cotações, com as comprovações dos recebimentos das cotações.

3.4. Está registrado nos autos a autorização da Presidente Sra. Adriana Pereira Dantas Carvalho, para a contratação;

3.5. Foi elaborada a análise de riscos da contratação evidenciando os possíveis riscos e as medidas de prevenção e de contingência;

3.6. Consta a informação da disponibilidade orçamentária prestada pela Secretaria de Finanças e Orçamento da AESGA, bem como foi prestada a informação da existência de Disponibilidade Financeira para a contratação, a qual foi prestada pela Direção Administrativa e Financeira da IES;

3.7. Verifica-se que consta o Termo de Referência com as devidas justificativas para a contratação, detalhando os quantitativos dos itens a serem contratados, detalhando a solução como um todo, definindo os requisitos da contratação;

3.8. Elaborou-se uma justificativa acerca da pesquisa de preços realizada, apontando que o valor proposto pela empresa JOSE DIEGO DE SANTANA BARBOSA EPP (CNPJ N° 51.534.871/0001-26), foi o mais vantajoso para Administração. (fls 231 e

232)

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE

(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00





**CONTROLADORIA INTERNA GERAL**

FL. 250  
JUN 2019  
AESGA

3.8.1. Verifica-se que fora acostado aos autos o Mapa de Preços, detalhando os preços obtidos mediante as pesquisas de preços formulada;

3.9. Consta nos autos documentos de habilitação da empresa, tais como certidões fiscais, verificando-se que a empresa que apresentou a proposta de que atende as necessidades do setor requisitante foi a empresa JOSE DIEGO DE SANTANA BARBOSA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.534.871/0001-26;

3.10. Foi acostado o Relatório do Departamento de Contratação destacando a razão da escolha, a dotação orçamentária, assim como a justificativa do preço, concluindo pelo atendimento a todos requisitos legais;

3.11. Cumpre-se lembrar de que a presente análise não veio com Parecer da Assessoria Jurídica, parte integrante desta análise, conforme orienta o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, e normas que regem a matéria.

#### **4. DA ANÁLISE**

4.1. Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o Art. 37, inciso XXI da CF/88, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento).

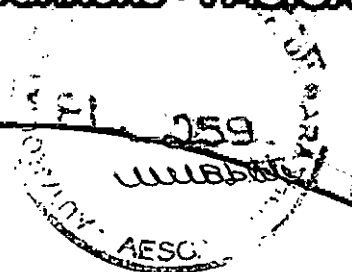


Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE  
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00





**CONTROLADORIA INTERNA GERAL**



conformidade com os requisitos legais e regulamentares, contendo no mínimo os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, quando estes se mostrarem necessários;
- II - Valor estimado, que deverá ser calculado na forma estabelecida no art. 21 desta Lei;
- III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente.

**4.8.** Assim, fica claro a autorização legal na contratação do objeto pretendido, atendido as formalidades legais necessárias para a realização da aquisição dos itens objeto da contratação.

**4.8.1.** Em suma, a contratação pretendida, encontra-se fundamentada nas disposições relativas à dispensa de licitação em razão de valor, visto que a melhor proposta apresentada, remete ao valor de R\$ 53.122,50 (Cinquenta e três mil cento e vinte dois reais e cinquenta centavos), conforme Mapa de Preços acostado aos autos.

## **5. DA RECOMENDAÇÃO**

**5.1.** Recomenda-se, o encaminhamento à Assessoria Jurídica para análise dos aspectos legais da contratação, averiguando, antes da pretensa contratação, a minuta do contrato, quanto a consonância de seus termos às normas que regem a matéria.

## **6. CONCLUSÃO**

**6.1.** São as considerações que entendemos pertinentes sobre o tema, envie-se para uma criteriosa apreciação dos autos a Exm<sup>o</sup> Sra. Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

**6.2.** Após deliberação, deverá ter seu retorno dos autos ao Departamento de Contratações da AESGA.

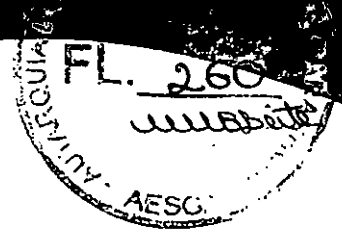
**Este é o nosso opinativo, salvo o melhor juízo.**



**Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA**  
**Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA**



**CONTROLADORIA INTERNA GERAL**



Garanhuns – PE, 27 de março de 2025.

*Assuero Messias da Silva Vieira*  
**Assuero Messias da Silva Vieira**  
Controlador Geral Interno da AESGA



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20250516145425.pdf>  
assinado por: idUser 466